

PORTARIA N°.315 /2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 03 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO, realização de Tomada de Preço n.º 002/2021- TP, Processo Administrativo n.º 30040001/2021, destinado a Contratação de Empresa destinada a Ampliação de Meta da Quadra Poliesportiva do Sítio Pêga, localizado na zona rural do município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse n.º 821635/2015/Ministério do Esporte/Caixa Processo Caixa n.º 2640.1026234-14/2015;

CONSIDERANDO, a homologação e adjudicação do certame no valor global de R\$ 92.201,46 (noventa e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ n.º 27.105.762/001-09;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora foi devidamente convocada para assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, havendo recusa da mesma em assiná-lo;

CONSIDERANDO, que a conduta da **AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ n.º 27.105.762/001-09 gerou prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo de Sanção de Empresa n.º 002/2021 – PSE, para apurar possíveis infrações ao art. 81, da Lei 8.666/93 e capítulo VII, item 7.2 do Edital da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, com a consequente aplicação das sanções previstas no Item 7.6 e 7.7.3 do Edital.

Artigo 2º. Designar FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA, matrícula n.º 588, MATHEUS ALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º 583 e CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, matrícula n.º 349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações legais e editalícias praticadas pela empresa AVANTY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ n.º 27.105.762/001-09.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Augusto de Freitas Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL